



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEEI Nº 16/2025

**Processo:** 00.006226/2025-81

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta nº 16 - Gestão Estratégica de Dados no Sistema Confea/Crea

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

<b>Temas</b> art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	<b>Gestão Estratégica de Dados no Sistema Confea/Crea: Proposta de Implementação Nacional</b>
<b>Proponente</b>	Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI
<b>Destinatário</b>	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
<b>Item do Plano de Ação</b>	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Creas, reunidos no período de 3 a 5 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

#### a) Situação Existente:

Os CREAs possuem um vasto volume de dados registrados em suas bases. No entanto, em grande parte, esses dados ainda não são explorados como informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisões pelas gestões dos Conselhos Regionais e do próprio Confea. Isso se deve, principalmente, à ausência de sistemas eficazes de organização, tratamento e apresentação dessas informações, que possam fornecer uma visão integrada, filtrada e analítica, com foco na gestão estratégica.

#### b) Proposição:

Que o Confea, em parceria com a Mútua, assuma a responsabilidade técnica e financeira pela criação e institucionalização de um sistema unificado de recepção, organização, cruzamento e apresentação estratégica dos dados e informações dos CREAs. Esse sistema deverá ser disponibilizado a todos os Regionais e às instâncias do Confea e da Mútua, permitindo o uso inteligente das informações, com foco na governança, gestão eficiente e suporte à tomada de decisões em todos os níveis do Sistema Confea/Crea e Mútua.

**c) Justificativa:**

A utilização inteligente dos dados existentes nos CREAs depende da estruturação adequada de um sistema informatizado que organize, integre e disponibilize essas informações de forma analítica e estratégica. A adoção de tal sistema permitirá que os CREAs, o Confea e a Mútua acessem informações qualificadas, com diferentes filtros e cruzamentos, conforme suas respectivas necessidades gerenciais e institucionais.

A centralização da gestão e do financiamento desse sistema por parte do Confea e da Mútua promoverá a padronização dos processos, a integração nacional do Sistema, maior eficiência administrativa e transparéncia institucional, em consonância com os normativos legais e com as expectativas da sociedade brasileira. E se essa institucionalização for financiada e administrada pelo Confea e Mútua, será possível unificar todo o Sistema, além de permitir a transparéncia necessária ao cumprimento dos normativos legais e à expectativa da sociedade brasileira.

**d) Fundamentação Legal:**

- Lei nº 5.194/1966 – Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo.
- Demais normativos legais e regimentais aplicáveis ao Sistema Confea/Crea e Mútua.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar esta proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e parecer, com posterior submissão ao Plenário do Confea, a fim de viabilizar as providências administrativas e operacionais necessárias.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

<b>CREA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSENTE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Crea-AC	X				
Crea-AL	X				
Crea-AM				X	
Crea-AP	X				
Crea-BA	X				
Crea-CE	X				
Crea-DF				X	
Crea-ES	X				
Crea-GO	X				
Crea-MA	X				
Crea-MG	X				
Crea-MS	X				
Crea-MT	X				
Crea-PA	X				
Crea-PB	X				
Crea-PE	X				
Crea-PI	X				
Crea-PR	X				
Crea-RJ	X				
Crea-RN					COORDENADOR
Crea-RO	X				
Crea-RR	X				
Crea-RS	X				
Crea-SC	X				

Crea-SE	X				
Crea-SP	X				
Crea-TO	X				
<b>TOTAL</b>					
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

**Eng. Mec. Edilson Marinho da Silva Júnior**  
**Coordenador Nacional da CCEEI**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1390522** e o código CRC **9FF423F4**.

Referência: Processo nº 00.006226/2025-81

SEI nº 1390522